



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Município de Ametista do Sul, RS

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Administração: contratação de serviços especializados e fornecimento de equipamentos para modernização e melhoria da infraestrutura de rede local de internet no Centro Administrativo do município de Ametista do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação é a modernização e aprimoramento da infraestrutura de rede local de internet do Centro Administrativo de Ametista do Sul, englobando o fornecimento e instalação de equipamentos de rede, como roteadores, pontos de acesso, switches, cabeamento estruturado e acessórios, além da prestação de serviços técnicos especializados para garantir a integração, configuração e funcionamento otimizado de toda a rede, visando melhorar a conectividade e segurança das comunicações.

Neste contexto, este Termo de Referência estabelece as diretrizes técnicas, administrativas e financeiras que regerão a contratação, incluindo os requisitos técnicos detalhados, as condições de pagamento, os prazos de execução e demais aspectos pertinentes à prestação do serviço. Este Termo de Referência serve como base para o processo de contratação, definindo claramente o objeto, especificações e demais condições necessárias para a contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de uma empresa para modernização da rede local de internet do Centro Administrativo de Ametista do Sul baseia-se na necessidade de garantir uma infraestrutura tecnológica eficiente e atualizada. A atual infraestrutura apresenta limitações que podem comprometer a velocidade de acesso à internet, a segurança dos dados transmitidos e a capacidade de suportar a demanda crescente por conectividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

A reestruturação proposta inclui a substituição de equipamentos obsoletos por dispositivos modernos e de alta performance, como roteadores, switches e pontos de acesso, além de um cabeamento estruturado de categoria 6, que assegura maior velocidade e estabilidade nas conexões. Essas melhorias são fundamentais para suportar o tráfego de dados, garantir a integridade das informações e proporcionar um ambiente de trabalho eficiente, onde servidores e usuários possam acessar serviços online e sistemas internos com rapidez e segurança.

Além disso, a modernização da rede é uma medida preventiva para evitar falhas e interrupções que possam comprometer as operações diárias do Centro Administrativo. A contratação de serviços técnicos especializados garante que a instalação e configuração dos novos equipamentos sejam realizadas de forma correta e segura, minimizando riscos de falhas e otimizando o desempenho da rede.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a modernização da rede local de internet do Centro Administrativo de Ametista do Sul envolve a implementação de uma infraestrutura de rede moderna, segura e de alto desempenho, abrangendo o fornecimento e instalação de equipamentos de última geração, incluindo roteadores Mikrotik, pontos de acesso Ubiquiti, switches Tp-link e um cabeamento estruturado de categoria 6. Esses componentes serão instalados em racks adequados, garantindo organização e acessibilidade. A rede será segmentada para otimizar a distribuição do tráfego de dados, com pontos de acesso estrategicamente posicionados para proporcionar cobertura wireless eficiente e segura em todo o edifício. Os switches de alta capacidade serão responsáveis pela interconexão de todos os dispositivos, suportando a transmissão de dados em alta velocidade e garantindo a estabilidade das conexões.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa selecionada para fornecer os materiais e serviços destinados à modernização da rede local de internet do Centro Administrativo do município de Ametista do Sul deve garantir a qualidade e conformidade dos produtos, assim como a eficiência na execução dos serviços conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

as especificações técnicas estabelecidas. Isso inclui o fornecimento de roteadores, pontos de acesso, switches, cabeamento estruturado e outros equipamentos, assegurando sua durabilidade e desempenho em um ambiente administrativo.

Além disso, é essencial que a empresa prestadora dos serviços garanta a eficiência na execução das atividades de instalação, assegurando que a nova infraestrutura de rede seja implementada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de início pela Secretaria da Administração.

A empresa contratada deve manter canais de comunicação eficazes para solucionar quaisquer problemas que possam surgir durante o processo de instalação, garantindo a disponibilidade contínua e a qualidade dos serviços prestados.

É imprescindível que o contratado cumpra rigorosamente os prazos estipulados para a conclusão da instalação da nova infraestrutura, ao passo que a contratante realizará os pagamentos conforme as condições estabelecidas em contrato.

Conforme artigo 165 da Lei 14.133/2021, dentre as hipóteses de sanção estão:

- a) a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

Nesse contexto, a **contratada** deverá:

- a) prestar o serviço de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Fornecimento de Materiais e Equipamentos:

a) **Aquisição e Logística:** A empresa providenciará a aquisição dos materiais e equipamentos necessários, incluindo roteadores, pontos de acesso, switches, cabeamento estruturado, racks e outros acessórios conforme especificado no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

b) **Entrega e Armazenamento:** Todos os itens serão entregues no local de instalação, com um processo de verificação para garantir que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade e especificações técnicas.

3. Execução dos Serviços de Instalação:

c) **Preparação do Local:** Será realizado o preparo do ambiente para instalação, incluindo a remoção de equipamentos antigos, se necessário, e a preparação dos espaços para os novos dispositivos.

d) **Instalação dos Equipamentos:** A empresa realizará a instalação física dos equipamentos, como roteadores, pontos de acesso, switches e cabeamento estruturado.

e) **Configuração da Rede:** Os técnicos configurarão os equipamentos, incluindo a segmentação da rede, a definição de políticas de segurança, e a otimização do tráfego de dados. Serão realizadas todas as conexões e ajustes necessários para garantir o funcionamento correto dos sistemas.

4. Testes e Comissionamento:

f) **Testes de Funcionamento:** Serão realizados testes abrangentes para verificar a operação correta de todos os componentes da rede, incluindo a conectividade, velocidade de transferência de dados e estabilidade da rede.

g) **Correção de Problemas:** Caso sejam identificados problemas ou falhas durante os testes, a equipe técnica realizará os ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema.

5. Conclusão dos serviços:

h) **Entrega Final:** após a conclusão dos testes e ajustes, a empresa realizará a entrega formal do sistema, assegurando que todos os serviços e materiais contratados foram fornecidos conforme o especificado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do fornecimento dos materiais será conduzida pela Secretaria Municipal da Administração, por meio do fiscal do contrato designado na formalização da contratação. Esse fiscal será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade dos produtos fornecidos, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor correspondente ao Imposto de Renda, de acordo com a NRFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

g) Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação para a modernização da rede local de internet do Centro Administrativo do município de Ametista do Sul será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Esta modalidade é aplicável devido ao valor total da contratação estar abaixo dos limites estabelecidos para a obrigatoriedade de processo licitatório. A escolha pela dispensa de licitação é fundamentada na busca pela eficiência administrativa, uma vez que um processo licitatório, embora possível, geraria custos e prazos adicionais que não trariam benefícios significativos em relação ao valor contratual. Dessa forma, a opção pela dispensa de licitação atende ao objetivo de uma solução administrativa eficiente e economicamente viável para a Administração Pública, assegurando que a modernização da rede seja realizada de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

Para a prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Da Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 41.610,00 (quarenta e um mil seiscentos e dez reais), conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mikrotik RB 3011UIAS (gerenciar a conexão, link)	UN	01	1.590,00	1.590,00
2	UI. UAP-AC-LITE AP LITE MIMO 2.5/5Ghz 300/867MBPS	UN	04	990,00	3.960,00
3	UI. UAP-AC-PRO UNIFI AP AC PRO 2.4/5.0Ghz 450/1300Mbps	UN	01	1.480,00	1.480,00
4	Switch Tp-link TL-SG1048 48 Portas Rackmount 10/100/1000Mbps	UN	02	1.990,00	3.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

5	Cabo UTP NEXANS -CAT6-Azul	UN	1500	6,20	9.300,00
6	Conector de rede RJ45 CAT6	UN	200	4,50	900,00
7	Rack c/ porta ACRIL- 24UX570MM-1MA-PRETO Porca Gaiola, bandeja 4 fixações, régua 8 tomadas	UN	01	2.680,00	2.680,00
8	Rack c/ porta ACRIL- 12UX570MM-060CMA-PRETO Porca Gaiola, bandeja 4 fixações, régua 8 tomadas	UN	01	1.310,00	1.310,00
9	Canaleta Enerbras Cinza 50x50 (20 cabos CAT6)	M	80	30,50	2.440,00
10	Canaleta Enerbras Cinza 80x80 (35 cabos CAT6)	M	60	52,50	3.150,00
11	Conector RJ45 CAT6 Fêmea com 30 caixa SBREPOR DUPLA	UN	60	72,00	4.320,00
12	Conector RJ45 CAT6 Fêmea com 20 caixa SBREPOR DUPLA	UN	20	49,00	980,00
13	Serviço Técnico	H	80	61,50	4.920,00
14	Presilhas, isolantes, parafusos, buchas, identificação	UN	01	600,00	600,00

A estimativa do valor para a contratação desejada foi fundamentada em cotações obtidas junto a três empresas especializadas na área de fornecimento e instalação de equipamentos de rede e serviços de configuração e manutenção. Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para a execução do serviço, o qual será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 – Manutenção e Expansão do Sistema de Processamento de Dados

3.3.90.30.00.00 1500 – Material de Consumo

3.3.90.40.00.00 1500 – Serviços de Tecnologia da Informação

4.4.90.52.00.00 1500 – Equipamentos e Material Permanente

Ametista do Sul – RS, 02 de agosto de 2024

CAETANO AUGUSTO MORLIN
Secretário Municipal da Administração

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal